

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL: O CASO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ENCANTADO/RS.

FOOD AND NUTRITIONAL SECURITY IN BRAZIL AND PUBLIC POLICIES: AN ANALYSIS OF THE NATIONAL SCHOOL FEEDING PROGRAM (PNAE) IN ENCANTADO/RS.

Autor(es): Felipe Ferrari da Costa e Flavia Muradas Bulhões

Filiação: IFCH/ UNICAMP e Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

E-mail: f_costa08@hotmail.com; flavia-bulhoes@uergs.edu.br

Grupo de Trabalho (GT): 11 - Elaboração e análise de política agrícola e políticas públicas de desenvolvimento rural

Resumo

O artigo analisa a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), abordando o caso de Encantado/RS. Refletimos sobre o volume de recursos aplicados (2010-2021), sobre as compras de produtos da agricultura familiar e a legislação municipal referente à inclusão de produtos orgânicos na alimentação escolar. Foram analisados dados de execução do programa e realizadas entrevistas com gestores municipais. Observou-se que o PNAE é importante para a segurança alimentar do público escolar. Em Encantado/RS atende-se a meta de compras da agricultura familiar, porém são necessários aperfeiçoamentos para ampliar a inclusão de alimentos orgânicos e melhorar a gestão da política.

Palavras-chave: Agricultura familiar. Orgânicos. Insegurança Alimentar. Alimentação escolar.

Abstract

The article analyzes the implementation of the National School Feeding Program (PNAE), addressing the case of Encantado/RS. We reflect on the volume of resources applied (2010-2021), on the purchases of family farming products and the municipal legislation regarding the inclusion of organic products in school meals. Data on the implementation of the program were analyzed and interviews with municipal managers were carried out. It was observed that PNAE is important for the food security of the school public. In Encantado/RS the goal of family farming purchases is met, but improvements are needed to expand the inclusion of organic foods and improve the management of the policy.

Key words: Family farming. Organic farming. Food insecurity. School feeding.

1. Introdução

Esta pesquisa analisa o cenário das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e combate à fome no Brasil. Especificamente, busca-se interpretar o desenvolvimento das políticas de alimentação escolar, tendo como referência a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a partir de 2010. Foi desenvolvido um estudo de caso no município de Encantado, região do Vale do Taquari, Rio Grande do Sul.

O recorte temporal tem como base algumas mudanças nesta política, ocorridas com a promulgação da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, notadamente no que se refere à recomendação de que no mínimo 30% do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar dos municípios fosse investido na aquisição de produtos da agricultura familiar (AF). Além disso, destacamos a promulgação da Lei municipal 4.221, de 2 de agosto de 2016, que dispôs sobre a obrigatoriedade de inclusão de produtos orgânicos na alimentação escolar no sistema público de ensino de Encantado. Por fim, o pano



de fundo do processo analisado é composto pelo agravamento da insegurança alimentar (IA) e fome no Brasil atual, o que ocorre pela conjugação de uma crise econômica, política e sanitária, cujo ápice visualizou-se com o avanço da pandemia Covid-19 a partir de 2020.

Em 2014, o Brasil saiu do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU). Isso ocorreu pela aplicação das estratégias de segurança alimentar e nutricional (SAN) desde meados de 1990. Mas nos anos seguintes o problema voltou a se agravar, ganhando contornos dramáticos desde 2020 (GUEDES, 2022). Em 2021, de 211 milhões de habitantes, havia 116 milhões (mais de 50%) em algum nível de insegurança alimentar - leve, moderado ou grave. Ademais, havia cerca de 19 milhões de brasileiros passando fome (IA grave) (PENSSAN, 2021). Em 2022 esses números novamente pioraram: há atualmente no Brasil cerca de 125,2 milhões de pessoas - quase 60% da população – convivendo com algum grau de IA. Desses, mais de 33 milhões passam fome – isso equivale a cerca de 15% da população (PENSSAN, 2022).

Considerando esse contexto, é importante jogar luz sobre o desenvolvimento do PNAE ao longo da última década, buscando compreender suas características, evoluções e limitações, analisando seu papel nesse cenário. Essa investigação terá como base metodológica a conjugação entre pesquisa quantitativa e qualitativa. Trata-se de duas perspectivas metodológicas que, em última instância, podem ser vistas como indissolúveis, compondo uma “dinâmica lógica e progressiva do esforço investigativo”, superando falsas antinomias teóricas e epistemológicas e contribuindo, assim, para o avanço do conhecimento em ciências sociais (RAMOS, 2013, p. 57). Para se efetivar esta pesquisa, serão utilizadas as seguintes técnicas de investigação:

- a) Revisão bibliográfica;
- b) Análise de dados secundários sobre a execução do PNAE em Encantado/RS, entre os anos de 2010 e 2021;
- c) Análise de entrevistas semiestruturadas realizadas com gestores municipais do PNAE em Encantado/RS.

Além da introdução (item 1), há neste artigo uma reflexão sobre o histórico do PNAE no Brasil (item 2); uma análise geral da execução do PNAE em Encantado durante todo o período de estudo (item 3); e no contexto específico de pandemia sanitária (item 4); e uma discussão sobre as compras de orgânicos na alimentação escolar do município (item 5); a conclusão está no item 6.

2. Um histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O PNAE é responsável por oferecer alimentação escolar e promover ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes de todas as etapas da educação básica pública do país – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos –, considerando-se instituições públicas, filantrópicas e comunitárias. Cabe à União repassar as verbas da alimentação escolar a estados, municípios e escolas federais. O valor repassado é proporcional ao número de alunos matriculados e é calculado tendo como referência cada módulo de ensino (BRASIL, 2009a, 2009b).

Desde 1998 o programa é gerenciado pelo FNDE/Ministério da Educação. O Governo Federal repassa “a estados, municípios e escolas federais, [de] valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais [...] para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino” (FNDE, 2022b). A este recurso é acrescida contribuição de estados e municípios, os quais devem zelar pelas diretrizes, coordenação, fiscalização e execução do programa (FERREIRA et. al., 2019).

O PNAE é a política pública brasileira de SAN de maior longevidade. É considerado o segundo maior programa de alimentação escolar do mundo, beneficiando cerca de 40 milhões



de estudantes. Constitui-se como referência para governos e organismos internacionais (DELGADO e ZIMMERMANN, 2022). Através de uma alimentação adequada, o Programa busca proporcionar mais qualidade de vida, melhorias na aprendizagem e o exercício pleno da cidadania (PEIXINHO, 2013; FERREIRA et. al., 2019).

O PNAE contribui “para a inclusão e o desenvolvimento, educacional, biológico, cognitivo, social e inclusivo” e promove o desenvolvimento local, pela agricultura familiar (FERREIRA et. al., 2019, p. 92). É um programa que atende todas as escolas públicas, independente de condições socioeconômicas de seus estudantes – mas muitos usuários estão em vulnerabilidade social e a merenda escolar pode ser uma das únicas refeições do dia.

As primeiras articulações por uma política de alimentação escolar no Brasil ocorreram nos anos 1940, com ações que partiam das próprias escolas, já que o governo não subsidiava esse serviço. Na década seguinte o Governo Federal passou a fornecer alimentação para os estudantes, mas essas ações eram precárias, não universais e tinham como fonte, não os recursos do próprio governo, mas doações internacionais (FERREIRA et. al., 2019).

Em 1955, o presidente Juscelino Kubitschek criou a Campanha da Merenda Escolar, que no ano seguinte passou a se chamar Campanha Nacional da Merenda Escolar (CNME), para abranger todo o país. Em 1965, a CNME passa a se chamar Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) e em 1976 foi subsidiada pelo MEC, compondo o II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAM), que em 1979, passou a se chamar Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A Constituição Federal de 1988 trouxe um avanço, instituindo o direito à alimentação escolar para todos os estudantes do Ensino Fundamental (FERREIRA et. al., 2019; MEDEIROS et. al., 2021).

Desde a criação do PNAE até 1993, a execução de seus recursos ocorreu de forma centralizada pelo Governo Federal, que definia os cardápios, comprava os insumos e os distribuía para estados e municípios. Com isso, predominavam insumos industrializados, não perecíveis, e aumentasse os custos de transportes (FERREIRA et. al., 2019; MEDEIROS et. al., 2021).

Isso mudou com a Lei nº 8.913/94, que descentralizou o Programa, fazendo com que estados e municípios pudessem decidir sobre a melhor forma de gerenciamento dos recursos, executando tarefas como a elaboração de cardápios, a aquisição de alimentos, a realização do controle de qualidade, a contratação de recursos humanos necessários e a garantia da infraestrutura adequada. O processo ficou mais ágil e eficiente (MEDEIROS et. al., 2021).

Houve outras diretrizes que sinalizavam avanços na política. A MP nº 2.178, de 28/6/2001 determinou a obrigatoriedade de que 70% dos recursos transferidos pelo Governo Federal fossem “aplicados exclusivamente em produtos básicos”, respeitando os “hábitos alimentares regionais e à vocação agrícola do município, fomentando o desenvolvimento da economia local”. Ocorreu a instituição dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), órgãos de deliberação, fiscalização e assessoramento da execução do Programa, constituídos por representantes de entidades da sociedade civil e do Estado, criados em junho de 2000, pela reedição da MP nº 1.784/98 (FNDE, 2022a).

Atualmente, o uso dos recursos do PNAE pode ser fiscalizado por diversas instâncias: os CAE's, o FNDE, o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU) e o Ministério Público (MP). Prestações de contas com problemas inviabilizam repasses nos anos seguintes (FNDE, 2022b; DELGADO e ZIMMERMANN, 2022).

Cabe destacar também o aumento do impacto e relevância do PNAE a partir das últimas duas décadas. Entre 1995 a 2010, o Programa ampliou sua cobertura populacional de 33,2 milhões para 45,6 milhões de pessoas, enquanto a alocação de recursos financeiros passou de 590,1 milhões para 3 bilhões de reais. Também foram realizados avanços técnicos e



operacionais na execução das políticas, sobretudo entre o período de 2003 e 2010 (PEIXINHO, 2013).

Destaca-se a sanção da Lei nº 11.947/2009, que gerou o avanço do PNAE “para toda a rede pública de educação básica e de jovens e adultos, e a recomendação de que no mínimo 30% do repasse do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar” (PEIXINHO, 2013, p. 910). As articulações para esta lei ocorreram de um processo intersetorial envolvendo governo e a sociedade civil, por meio do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e outras instituições (MEDEIROS et. al., 2021).

Esta lei “estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades [da agricultura familiar] e favorece o consumo de frutas e verduras na alimentação escolar” (FERREIRA et. al., 2019, p. 103). Ademais, “ao priorizar a compra de alimentos de agricultores organizados, essas políticas têm influenciado na emergência de distintos dispositivos coletivos na agricultura familiar”, fortalecendo assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas (MEDEIROS et. al., 2021, p. 11).

A agricultura familiar e a alimentação saudável são também reforçadas pela Resolução nº 38/2009, que torna obrigatório servir frutas e verduras no cardápio semanal da alimentação escolar. Isso estimula os responsáveis técnicos a desenvolverem cardápios nutritivos e saudáveis, traz benefícios aos estudantes e fortalece a economia familiar local. Aliás, o papel dos profissionais da nutrição ganhou maior destaque a partir de 2006, com a obrigatoriedade da presença de um/a nutricionista como responsável técnico/a no quadro funcional de todas as entidades executoras (FERREIRA et. al., 2019).

O PNAE também passou a transferir recursos de forma diferenciada para atender as necessidades de diferentes grupos étnicos, de faixa etária e condições de vulnerabilidade social, além de priorizar, na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, os assentamentos de reforma agrária e as comunidades tradicionais, sejam quilombolas ou indígenas. A partir de 2012 a Educação Infantil foi priorizada nos repasses. Em 2013, houve a incorporação de alunos que cursam o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O Censo Escolar é fundamental para manter o controle de todos esses módulos educacionais e efetivar a política. Após a divulgação dos dados do censo ao final de cada ano, o FNDE cataloga as escolas, quantificando o que cada uma irá receber no ano seguinte, em função do número de alunos. O valor repassado por dia letivo para cada aluno é definido conforme a etapa e a modalidade de ensino, variando, em termos recentes (números de 2021), de R\$ 0,32 a R\$1,07 (FERREIRA et. al., 2019; DELGADO e ZIMMERMANN, 2022).

Com a evolução ocorrida sobretudo a partir dos anos 2000, o PNAE passou a ser entendido como uma referência internacional em perspectiva de alimentação escolar sustentável, firmando acordos com instituições internacionais. Mas, diante dos retrocessos nas políticas públicas redistributivas e, especificamente, de fomento à segurança alimentar e combate à fome, no Brasil, sobretudo, nos últimos 6 anos, abre-se a necessidade de pensarmos criticamente os desafios em torno da manutenção e da defesa de conquistas.

O PNAE foi fragilizado desde então. De 2009 a 2015 houve um contínuo aumento nos recursos destinados ao programa. Mas, em 2016 já ocorreu uma queda. Mesmo que seu orçamento nominal, aquele que não observa as variações inflacionárias, tenha aumentado 42,3% entre 2010 e 2020, em termos reais houve um decréscimo de 17,8% no orçamento neste período, passando de 5,6 bilhões em 2010 para 4,6 bilhões de reais em 2020. O número de alunos beneficiados também diminuiu, passando de 45,2 milhões em 2010 para 40,5 milhões em 2020, o que ocorreu principalmente em virtude da redução do número de matrículas nas escolas (DELGADO e ZIMMERMANN, 2022).

Agrava este cenário e expõe a necessidade de reestruturação de muitos destes dispositivos, o avanço do cenário de IA e fome no Brasil, notadamente pela conjugação entre

crise econômica, política e sanitária, cujo ápice ocorreu com a emergência da pandemia de Covid-19.

3. A execução do PNAE em Encantado/RS: uma análise a partir da promulgação da Lei 11.947/2009

Refletiremos agora sobre a execução do PNAE em Encantado/RS, a partir da promulgação da Lei 11.947/2009. Para isso, será analisada a composição das compras da alimentação escolar pelo município, visualizando os valores totais repassados pelo FNDE, a execução desses recursos pelo município e os percentuais de compras de produtos da agricultura familiar efetivados. Também traremos dados sobre o público escolar atendido, o volume de refeições servidas e sobre alguns desafios colocados no cotidiano da execução desses serviços.

Encantado está localizado na região do Vale do Taquari, que é composta por 36 municípios. Em sua economia primária destaca-se a pecuária (avicultura, bovinocultura e suinocultura), com forte integração agroindustrial. Também há na região o cultivo de fumo, de erva-mate e a silvicultura, dentre outras atividades (BERTÊ et. al., 2015). Trata-se de uma produção agropecuária relativamente diversificada, com cerca de 18.948 estabelecimentos agrícolas familiares, o que representa 85,27% do total. A área média dessas propriedades é de 14,21 hectares. A população local é composta predominantemente por descendentes de imigrantes italianos, alemães e açorianos (ZANETTI e BIONDO, 2021).



Figura 1: Localização do município de Encantado
Fonte: Fiorini et. al. (2009)

O município de Encantado/RS emancipou-se em 31 de março de 1915 (ENCANTADO, 2022). Atualmente possui uma área territorial de 140 km² e uma população de 23.047 pessoas (IBGE, 2021). A economia primária não destoa das características gerais da região, com forte predomínio de estabelecimentos agrícolas familiares e grande integração agroindustrial.

Os recursos financeiros analisados se referem aos valores repassados pelo FNDE ao município, não contabilizando a contrapartida do executivo municipal e outros recursos federais direcionados pela gestão local a estas compras. O percentual de 30% de compras da agricultura familiar (Lei 11.947/2009) deve ser calculado sobre os recursos repassados pelo FNDE, não sobre o montante disponível ou executado nas compras da alimentação escolar.

Os valores dos anos de 2011 a 2017 têm como referência os dados do FNDE (2022c) e os relatórios de prestação de contas da prefeitura. Já os dados de 2010, 2018, 2019, 2020 e 2021, que não estão sistematizados no portal do FNDE, têm como referência somente os relatórios de prestação de contas da prefeitura. Dos anos em que tivemos acesso às duas fontes de dados, verificamos que só em 2016 há divergência entre essas fontes. Neste item apresentaremos todos estes dados, discutindo detalhadamente os números que se referem ao limite de 2019, último ano antes da pandemia Covid-19. Os números da pandemia – 2020 e 2021 – serão analisados em item seguinte.



Tabela 1: Números gerais da gestão do PNAE em Encantado/RS (2010-2021)

Ano	Nº de refeições	Nº de alunos atendidos	Valor repassado pelo FNDE (R\$)	Valor executado pelo município ¹ (R\$)	Valor executado em compras da AF (R\$)	Percentual de compras da AF
2010	550.614	1.846	128.580,00	134.844,45	63.272,83	49,2%
2011	510.919	1.658	128.640,00	104.251,46	71.249,82	55,39%
2012	507.526	1.658	148.572,00	172.818,80	85.314,38	57,42%
2013	---- ²	----	182.820,00	----	137.484,28	75,2%
2014	----	----	175.644,00	177.095,16	79.569,91	45,3%
2015	680.000 ³	----	199.228,00	202.165,46	107.456,30	53,9%
2016	583.000 ⁴	1.549	205.468,00	----	42.125,54	20,50%
2017	----	----	234.545,60	----	136.652,86	58,26%
2018	626.000 ⁵	1.684	261.580,00	249.081,77	171.066,83	65,39%
2019	556.834	1.678	263.550,00	259.325,88	156.026,33	59,2%
2020	79.531 ⁶ + 2.037 kits	1.813	296.434,60	91.239,63	90.733,71	30,6%
2021	362.638 ⁷	1.935	300.115,20	480.774,70	157.661,54	52,53%

Ainda que a sequência histórica destes dados não esteja completa, cabe destacar um pequeno aumento no número de alunos atendidos pelo PNAE em Encantado/RS durante este período. Em 2010, foram 1.846 alunos atendidos. Nos anos seguintes este dado variou para baixo, alcançando menor número em 2016, com 1.549 alunos atendidos. Mas em 2020 voltou a crescer e em 2021, último ano da série histórica, se alcançou o número de 1.935 alunos atendidos pelo Programa. Portanto, houve um pequeno aumento, de 89 alunos, em relação a 2010 - nacionalmente o número de alunos atendidos pelo PNAE diminuiu entre 2010 e 2020, de 45,2 para 40,5 milhões (DELGADO e ZIMMERMANN, 2022).

Em Encantado/RS, o número de refeições servidas pelo PNAE anualmente também variou, em sentidos diversos. Há carência de dados em alguns anos da série. Mas em 2010 foram servidas 550.614 refeições. Nos anos seguintes – 2011 e 2012 – o valor caiu, com menor número neste último - 507.526 refeições. A partir de 2015 houve acréscimos consideráveis, sendo que justamente neste ano atingiu-se o maior valor – cerca de 680.000 refeições. Em 2019, último ano antes da pandemia, foram servidas 556.834 refeições, dado ligeiramente superior ao de 2010. Em função das condições atípicas da pandemia, as amostras de 2020 e 2021 não são representativas nesse quesito.

¹ Considerando apenas os valores repassados pelo FNDE, seja do ano em questão ou de reprogramações de repasses anteriores, somados às aplicações financeiras.

² Ausência de dados a respeito.

³ O relatório de prestação de contas da prefeitura de Encantado informa que em 2015 foram servidas uma média diária de 3.400 refeições. Se extrapolarmos esse dado para 200 dias letivos, teríamos um total de 680.000 refeições servidas no ano. Portanto, trata-se de uma estimativa.

⁴ Dado estimado, conforme metodologia acima.

⁵ Dado estimado, conforme metodologia acima.

⁶ Em função da pandemia, houve 99 dias de aulas presenciais no ano. Elas foram interrompidas em 23 de março e retornaram, na Educação Infantil, em 26 de outubro (Encantado, 2020).

⁷ Neste ano não foram distribuídos kits na suspensão das aulas presenciais (Encantado, 2021).

Se compararmos os dados de 2010 e 2019, quanto ao número de alunos atendidos e de refeições servidas, veremos que, embora tenha se acrescido somente pouco mais de 6 mil refeições anuais em um período de 10 anos, isso havia se dado sob a redução de quase 200 alunos atendidos, o que indica que o número de refeições diárias oferecidas por aluno, ao menos em algumas modalidades de ensino, aumentou.

Em relação aos valores repassados pelo FNDE ao município, há uma variação positiva quase que contínua ao longo da série. Não se trata do valor executado pela administração municipal, mas do repasse pelo Fundo ao município. Há valores destinados pelo órgão que não são executados pelo município no ano fiscal do repasse, sendo remanejados para o ano seguinte. Por isso, há anos em que o valor gasto é inferior ao que foi repassado pelo Governo Federal e vice e versa. O valor reprogramado costuma ser baixo. O limite legal desta operação é de 30%. Caso o saldo reprogramado exceda esse percentual, os valores são deduzidos das parcelas do exercício subsequente.

Trata-se de valores nominais, que não foram corrigidos pela inflação acumulada no período. Portanto, uma evolução contínua de valores, que poderia ser vista como um avanço, em termos reais, representa um cenário bem menos otimista. No gráfico a seguir, pode-se ver em detalhe a evolução desses valores.

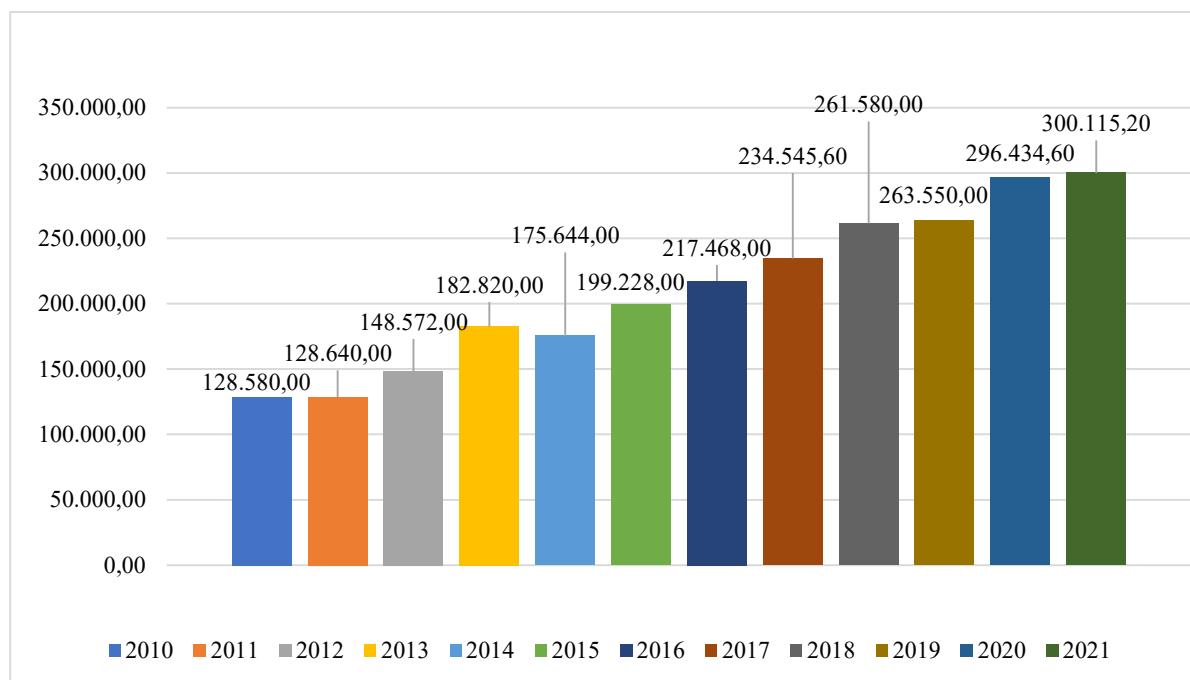


Gráfico 1: Repasses de valores nominais em reais (R\$) do FNDE para alimentação escolar de Encantado/RS

Os valores anuais repassados pelo Fundo ao município variam ao longo da série, havendo uma tendência de crescimento nominal em quase todos os anos. O menor repasse desta série ocorreu em 2010, com R\$ 128.580,00. Em 2010 o município serviu, somando este valor à contrapartida própria, um total de 550.614 refeições, que atenderam a 374 crianças da creche, 439 crianças da pré-escola, 815 alunos de Ensino Fundamental, 142 alunos da EJA e 76 alunos da Educação Especial – 1.846 alunos no total. Foi gasto R\$ 134.844,45 do FNDE, considerando os repasses daquele ano, o recurso remanejado do ano anterior e o rendimento dessas aplicações (Encantado, 2011).

Em 2011 o valor repassado pelo FNDE ao município se manteve praticamente estável, variando R\$ 60,00 positivamente. A execução do recurso naquele ano foi menor: R\$ 104.251,46. O recurso atendeu um número menor de alunos: 1.658 no total. Foram servidas 510.919 refeições (Encantado, 2013).

Em 2012 foi repassado R\$ 148.572,00 ao município, cerca de 20 mil reais mais do que no ano anterior. O valor executado naquele ano foi superior ao recebido - R\$ 172.818,80 -, o que ocorreu por reprogramação de valores. Em 2013, foi repassado a Encantado R\$ 182.820,00 pelo FNDE, pouco mais de 34 mil reais em relação ao ano anterior. Mas há carência de dados em relação aos valores executados, alunos atendidos e refeições servidas neste ano.

A exceção no crescimento de valores repassados ao município ocorre em 2014, quando o valor de pouco mais de 175 mil reais é cerca de 7 mil inferior ao do ano anterior. Naquele ano, R\$ 177.095,16 provenientes do FNDE foram executados pelo município, com reprogramação de valores de 2013. Nos demais anos, a tendência de crescimento parece contínua e relativamente uniforme, variando, no caso máximo, em pouco mais de 30 mil reais de um ano ao outro.

Em 2015, foi repassado R\$ 199.228,00 e gastos um total de R\$ 202.165,46, com reprogramações. Naquele ano, foi servido o maior número de refeições da série, cerca de 680.000. Já em 2016, há divergência entre os dados do FNDE e da prefeitura municipal. Segundo o FNDE, houve repasse de R\$ 205.468,00 ao município naquele ano. Conforme a prestação de contas do próprio município, o repasse do Fundo teria sido maior, de R\$ 217.468,00, e o valor executado de R\$ 205.385,47 (Encantado, 2016). As divergências são mais consideráveis nos dados de compra da agricultura familiar daquele ano.

Em 2017 temos somente o dado do repasse do FNDE ao município, que foi de R\$ 234.545,60, quase 30 mil reais superior ao do ano anterior (considerando o dado de 2016 do FNDE). Em 2018 o repasse do FNDE foi de R\$ 261.580,00, do que foi executado R\$ 249.081,77, para oferecer cerca de 626.000 refeições aos alunos. O aumento no valor do repasse seguiu tendência contínua de pouco menos de 30 mil reais de um ano a outro. Em 2019 o valor de repasse do FNDE praticamente se estagnou, ficando em R\$ 263.550,00, menos de 2 mil reais a mais do que no ano anterior. Desse valor, foi executado pelo município R\$ 259.325,88. Houve ali uma redução no número de refeições em relação ao ano anterior - 556.834 refeições, cerca de 70 mil a menos.

O aumento nominal dos recursos repassados pelo FNDE ao município entre 2010 e 2021 foi de mais de 133% – R\$ 128.580,00, em 2010, e R\$ 300.115,20, em 2021. É um aumento bastante superior ao que ocorreu nacionalmente em período semelhante. Lembremos que entre 2010 e 2020 o aumento nominal dos recursos no PNAE em todo o Brasil foi de 42,3%, enquanto houve um decréscimo real de 17,8% (DELGADO e ZIMMERMANN, 2022).

Vejamos agora a inclusão dos produtos oriundos da agricultura familiar nas compras do PNAE em Encantado/RS.

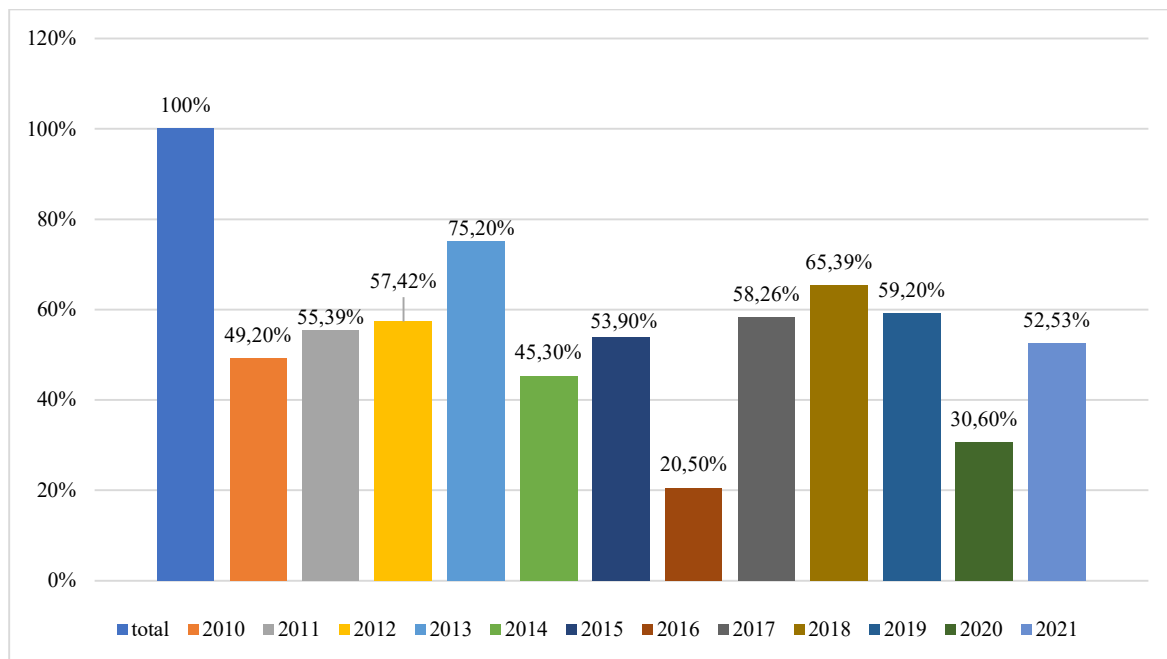


Gráfico 2: Porcentagem de compras de produtos da agricultura familiar, com recursos do FNDE, na alimentação escolar de Encantado/RS

Esses números podem ser exitosos. O município cumpre a exigência de 30% de compras de produtos da agricultura familiar, instituído pelo art. 14 da Lei 11.947/2009, em praticamente todos os anos. Aliás, em grande parte dos anos, o índice é consideravelmente superior aos 30%. Somente em 2016, considerando-se dados do FNDE, aparece um índice inferior ao exigido.

Naquele ano, o dado do FNDE traz um valor de 20,51% de compras da agricultura familiar pelo município. A prestação de contas do município apresenta o dado de 43,5% de compras (R\$ 94.563,42, de um total de R\$ 217.468,00). Encantado tinha 666 alunos de Educação Infantil e 883 de Ensino Fundamental – 1.549 no total - e servia uma média diária de 2.112 refeições na EI e 803 no EF – 2.915 no total (Encantado, 2016).

O que explicaria essa divergência é o fato de que naquele ano, nos dados do FNDE, as compras de cooperativas não teriam sido computadas como compras da AF, reduzindo este índice (Setor de Nutrição Escolar – doravante, SNE, 2022). O município reivindica a condição de cumpridor da meta de 30% de compras da AF desde que a Lei 11.947 foi promulgada, em junho de 2009.

O município teria tido relativa facilidade no cumprimento dos índices, pois já realizava compras da AF – “a gente já comprava da agricultura familiar antes de ser obrigatório pela lei. [...] Muitos municípios, nos primeiros anos, não conseguiram atingir [os 30% de compras], porque não tinham nem essa mobilização de agricultores” (SNE, 2022). Somente em 2020 o índice mínimo de compras da AF foi ultrapassado com uma margem estreita – com 30,60%.

Da série história de doze anos, em somente quatro deles as compras da AF registram índices inferiores a 50%. Isso ocorre em 2010 (49,2%), 2014 (45,3%), 2016 (20,51%, segundo o FNDE, e 43,5%, segundo a prefeitura) e em 2020 (30,6%). O maior índice da série está em 2013, com 75% dos recursos (R\$ 137.484,28). O FNDE repassou R\$ 73.600,00 para a alimentação das creches, R\$ 53.600,00 para a pré-escola, R\$ 49.680,00 para o EF, R\$ 5.040,00 para a EJA e R\$ 900,00 para o AEE – totalizando R\$ 182.820,00 (Encantado, 2014a).

Podemos fazer uma relação desses índices de compra com o grau de consolidação da agricultura familiar no município. A combinação destes dados é fundamental para compreendermos como se estruturam as compras institucionais da AF em Encantado e seu potencial para sustentar e até aumentar o nível dessas compras. De um total de 580 estabelecimentos rurais existentes em Encantado, 538 são classificados como pertencentes à agricultura familiar, o que equivale a 92,75% do total. A área média dos estabelecimentos agropecuários é de 22,8 hectares, sendo que 290 estabelecimentos (50% do total) possuem até 10 hectares de extensão. Os estabelecimentos de 10 a 20 hectares somam 184 (31,72% do total). Portanto, mais de 81% deles possui até 20 hectares de extensão (SIDRA/IBGE, 2017).

As atividades desenvolvidas são variadas, mas predomina a criação de animais (298 estabelecimentos) e as lavouras temporárias (189 estabelecimentos). Ainda temos a produção de florestas plantadas (71), de lavouras permanentes (16), a horticultura e floricultura (4), a produção de sementes e mudas certificadas (1) e a aquicultura (1) (SIDRA/IBGE, 2017).

Neste contexto, as políticas de compra institucional de alimentos são um importante instrumento de indução do desenvolvimento. Elas auxiliam no fortalecimento de parcelas destes agricultores familiares menos inseridos em canais de comercialização ou que desejam superar os limites da subsistência, ampliando ganhos comerciais e produzindo sustentabilidade econômica:

O PNAE é uma alavanca para as famílias que começaram a se organizar para entrar na produção comercial, sair do nível de subsistência e ingressar no mercado de comercialização. Porque o PNAE dá uma certa segurança na comercialização. O produtor sabe que vai plantar um número X de cabeças de alface, por exemplo, e vai ter uma entrega programada daqueles itens ao longo de determinado período. Isso dá uma estabilidade para o produtor. É uma política pública muito importante para a agricultura familiar (ATER, 2022).

4. Crise sanitária e alimentação escolar: a execução do PNAE em Encantado/RS no contexto da pandemia Covid-19

A pandemia sanitária da covid-19 alterou profundamente a execução do PNAE em todo o Brasil. Com a suspensão das atividades presenciais para cerca de 42 milhões de estudantes da rede pública, estes deixaram de receber as refeições diárias no ambiente escolar, o que em muitos casos é fundamental para garantia de SAN. Os agricultores familiares viram fechar importantes canais de comercialização de seus produtos por compras institucionais, o que gerou crises e dificuldades para o setor (MEDEIROS et. al., 2021).

Em Encantado/RS, houve uma grande redução de recursos executados em 2020, comparando-se ao ano anterior e ao ano seguinte. Em 2020, o valor repassado pelo FNDE seguiu tendência de crescimento, totalizando R\$ 296.434,60. Mas, somente R\$ 91.239,63 foram executados. Para comparação, em 2019, foi repassado R\$ 263.550,00 pelo FNDE ao município, dos quais foram gastos R\$ 259.325,88, quase a totalidade do valor (Encantado, 2019; 2020).

Em 2021, seguiu-se uma tendência de aumento do valor repassado pelo FNDE, desta vez com R\$ 300.115,20. No entanto, o valor da aquisição de alimentos com este recurso aumentou substancialmente, totalizando R\$ 480.774,70. Aqui, o valor total das aquisições de alimentos com recursos do FNDE alcançou a maior marca de toda série. Isso foi possível pela existência de um saldo reprogramado do ano anterior de R\$ 238.168,58 (Encantado, 2021).

Isso resulta das condições da pandemia, já que houve autorização para aumentar os valores a serem reprogramados de um ano ao outro neste contexto emergencial (SNE, 2022). Isso foi regulamentado pela Resolução 02, de 9 de abril de 2020, que, em seu artigo 7º dizia que “durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo existente na conta do PNAE em 31 de dezembro poderá exceder ao limite de reprogramação previsto na alínea “a” do inciso XX do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013” (FNDE, 2020a). Ou seja, se

em condições de normalidade o limite de reprogramação destes recursos, de um ano para o outro, alcançava somente 30% do total, na condição específica de pandemia poder-se-ia reprogramar todo o repasse anual.

Em 2020, Encantado recebeu R\$ 296.434,60. Somado aos R\$ 32.487,65 reprogramados das transferências de 2019 e aos seus rendimentos, somou R\$ 329.405,03. Desse total, foram utilizados R\$ 91.239,63 no ano de 2020 e o valor de R\$ 238.168,58 foi reprogramado para o exercício de 2021 (Encantado, 2020).

No entanto, não houve dispensa da exigência dos percentuais mínimos de compras da AF. Com isso, a gestão municipal direcionou suas compras, gastando exatamente o valor necessário para alcançar os 30% de obrigatoriedade de compras deste setor – o percentual naquele ano foi de 30,6%. Do ponto de vista destas compras da AF, a mudança mais significativa durante a pandemia ocorreu pela realização das chamadas públicas de maneira remota, autorizado pelo contexto de calamidade pública (Medeiros et. al., 2021).

Gestores locais relatam contexto de incertezas na pandemia. Não se tinha clareza sobre a gestão educacional e de alimentação escolar nesse contexto. Inicialmente, o fechamento das escolas seria de 15 dias. Estas estavam abastecidas de alimentos quando o fechamento foi decretado (SNE, 2022). Com as sucessivas prorrogações do fechamento das instituições - o que ocorreu nacionalmente e é considerado ação correta diante da gravidade da situação de saúde pública vivida em todo o mundo -, a gestão local tomou novas medidas.

As aulas presenciais foram suspensas no município em 23 de março e retornaram em 26 de outubro de 2020, apenas para os alunos da Educação Infantil e sem o turno integral. Nos 99 dias de aulas presenciais daquele ano foram servidas 79.531 refeições. Mas, de agosto até de dezembro daquele ano, o município passou a distribuir kits de alimentos às parcelas mais vulneráveis dos estudantes, cadastrados em programas sociais, como o Bolsa Família, e também aos alunos cujos pais estavam desempregados em função da pandemia. Ao todo, foram distribuídos 2.037 kits nesse período, o que ocorreu em 5 entregas que atenderam, em média, 441 estudantes cada. Desses, 1.765 kits (15.785 kg) foram compostos por alimentos da AF. Outros 272 kits (3.492 kg) eram produtos dos estoques das escolas (Encantado, 2020).

Essas doações foram possíveis pela publicação da Lei 13.987/2020, que alterou a Lei 11.947/2009, possibilitando, em caráter excepcional e em função de estado de calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios, adquiridos com recursos do PNAE, aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede pública de ensino (MEDEIROS et. al., 2021). O valor investido na aquisição dos kits foi de R\$ 52.719,27, totalmente utilizado em compras de produtos da agricultura familiar (Encantado, 2020; SNE, 2022).

A reprogramação de recursos operada em 2020 explica o valor de aquisição de alimentos em 2021, o maior de toda a série. Em 2021, com o retorno das aulas presenciais, o município serviu 362.638 refeições, uma média diária de 1.935. Neste ano não foram distribuídos kits durante a suspensão das aulas. Para esse volume de alimentação foi utilizado R\$ 480.774,70, de recursos do FNDE. Ao saldo reprogramado de 2020, R\$ 238.168,58, somou-se o valor repassado pelo Fundo em 2021, R\$ 300.115,20, e os rendimentos de aplicação financeira do valor em caixa, R\$ 5.654,49. Isso totalizou R\$ 543.938,27, dos quais foi executado o valor de pouco mais de R\$ 480 mil. Ainda restaram R\$ 63.168,60, reprogramados para o exercício de 2022 (Encantado, 2021).

Neste ano houve 52,53% de compras da AF ou R\$ 157.661,54 (Encantado, 2021). Um número bastante superior aos 30% exigidos, o que contrasta com o ano anterior e sugere que as maiores dificuldades de execução destas compras em contexto de pandemia sanitária teriam sido superadas.

Além das compras da AF, a gestão do PNAE na pandemia envolveu outros desafios, como a alteração nos cardápios da alimentação escolar, que foi regulamentada pelo Resolução



06, de 8 de maio de 2020. Esta resolução representou um avanço para o acesso a uma alimentação mais saudável aos estudantes. Estas são algumas das exigências em relação aos cardápios: em escolas de período parcial, deve-se oferecer frutas in natura, ao menos, 2 vezes por semana e legumes e verduras, ao menos, 3 vezes por semana; em escolas de tempo integral deve-se oferecer frutas in natura, ao menos, 4 vezes por semana e legumes e verduras, ao menos, 5 vezes por semana; pode ser oferecido doce aos alunos no máximo 1 vez por mês; a oferta de biscoitos, bolachas, pães e bolos também é limitada; é proibida a oferta de gorduras trans industrializadas em todos os cardápios e de alimentos ultraprocessados, açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até 3 anos de idade; dentre outras exigências (FNDE, 2020b).

Essas mudanças são vistas pelas responsáveis técnicas locais como um “suporte” às suas ações, dispositivo legal que confere legitimidade aos esforços de educação alimentar e melhoria nos cardápios oferecidos por essas profissionais. Com isso, elas têm maiores possibilidades de contrapor hábitos alimentares propagados pela indústria alimentícia, reforçando possibilidades de substituição de alimentos processados e ultraprocessados, modificando a cultura alimentar de massa estabelecida em parcela das juventudes (SNE, 2022).

Embora represente importantes avanços, a promulgação desta resolução ocorreu em plena pandemia, cerca de um mês após o fechamento das escolas de Encantado, o que gerou dificuldades, já que se tratava de contexto de incertezas. Também há o relato de que a restrição de alguns alimentos, como doces, geleias e bolos, colide com questões culturais dali, já que compõem a culinária local e as heranças étnicas que caracterizam a região (SNE, 2022).

Isso demonstra a importância da construção participativa de políticas públicas e dispositivos que regulamentam a alimentação escolar. É importante envolver gestores públicos e atores locais, responsáveis técnicos, usuários da política e comunidade escolar na elaboração destas diretrizes, seja para políticas formuladas em âmbito nacional ou municipal. Isso possibilita a compreensão de particularidades locais e um maior engajamento em sua efetivação.

5. Produtos orgânicos na alimentação escolar de Encantado/RS: uma análise a partir da promulgação da Lei 4.221/2016

Encantado/RS possui uma situação específica de compra de produtos orgânicos para a alimentação escolar. É a Lei municipal 4.221, de 2 de agosto de 2016, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito do sistema público de ensino do Município” (Encantado, 2016b). Considerada ação inovadora e referência para diversos municípios brasileiros, esta lei foi proposta pelo então vereador Luciano Moresco (PT) e sancionada em 2016 pelo então prefeito Paulo Costi (PP). As articulações para elaboração e aprovação do texto contaram com a participação de agentes e entidades da agricultura local, como a EMATER da região (ATER, 2022).

Em seu art. 10º, previa-se um plano para introduzir esta política: “a implantação desta lei será feita de forma gradativa, de acordo com Plano de Introdução Progressiva de Alimentos Orgânicos na Alimentação Escolar a ser elaborado pelo Executivo Municipal, definindo estratégias e metas progressivas até que todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino forneçam alimentos orgânicos aos seus alunos”. Prevvia-se que todas as escolas seriam atendidas com alimentos orgânicos. O art. 12º também previa uma ação fundamental em sua efetivação: “o Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias a contar da apresentação do Plano de que trata o artigo Art. 10º” (ENCANTADO, 2016b). Esta regulamentação nunca aconteceu (ATER, 2022). A execução de compras ainda é desafiadora no município. Com o ingresso de 2 agricultores com produção orgânica certificada nas chamadas públicas do PNAE,

somente em 2020 o município passou a comprar orgânicos para a alimentação escolar (SNE, 2022) e os números das compras são insatisfatórios.

Em 2020, os produtos orgânicos comercializados somaram R\$ 9.037,62. Como naquele ano o total de compras foi baixo, as vendas de orgânicos quase somaram 10% do total (9,90%). No ano seguinte, quando o volume de compras alcança as maiores cifras de toda a série, a compra de orgânicos, no valor de R\$ 8.813,54, representa apenas 1,83% do total (FNDE, 2022d). Isso não é suficiente para que “todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino forneçam alimentos orgânicos aos seus alunos”, como preconizado pela lei. Como atualmente o volume é baixo, estes produtos são direcionados, quase em sua totalidade, para o atendimento da Educação Infantil. Caso haja excedentes, parcelas destes produtos atendem também o Ensino Fundamental (SNE, 2022).

A principal razão para a dificuldade na aquisição é a baixa estruturação da produção orgânica no município e na região, mesmo após a promulgação da lei. Conforme interlocutores de pesquisa, as articulações para a criação desta lei careceram de mais mobilização que criassem condições para que a produção orgânica fosse impulsionada. Segundo essa visão, a estruturação da produção orgânica deveria ter antecedido a promulgação da lei em si - “se começou pelo caminho inverso”, já que “primeiro se gerou uma lei, para depois gerar uma demanda para a produção orgânica”. Comenta-se também que “quando um projeto nasce de uma obrigação legal, por si só não se sustenta” (ATER, 2022).

Entendemos que se trata de um caminho de mão dupla. Ao mesmo tempo em que dispositivos legais, por si só, não têm capacidade de transformar uma realidade produtiva, a articulação da sociedade em torno de um projeto de lei e sua efetivação pelo poder público, pavimentam caminhos para mudanças, produzindo novas demandas e oportunidades, informando possibilidades de ação ao conjunto dos atores envolvidos em determinado campo. Quando da promulgação da lei, Encantado não possuía produtores orgânicos certificados (ATER, 2022). Agora há 2 produtores certificados e registrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura (MAPA, 2022). É um número baixo, mas que mostra uma articulação local para mudar a realidade produtiva, diante de novas questões postas em um cenário institucional.

Essa melhoria ocorreu por mobilizações para impulsionar a produção orgânica. Um dos exemplos foi a criação da Organização de Controle Social (OCS) Encantos da Terra, com o objetivo de subsidiar novos produtores orgânicos e certificar sua produção. As articulações da OCS começaram ainda em 2016, logo após a aprovação da lei. Em 2019 ela conseguiu seu registro junto ao MAPA. Os dois produtores de Encantado que hoje constam no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos foram certificados por esta entidade.

Primeiro alguns atores locais se mobilizaram para buscar formas de “fomentar a produção orgânica através dos trabalhos de base, acompanhando agricultores, formando agricultores e, na medida do possível, também certificando esses produtores”. As ações envolveram atores e instituições locais, como a EMATER e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs), em seu Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA) (ATER, 2022). Mas os relatos destas articulações sinalizam um caminho de difícil efetivação:

Em um primeiro momento havia muito produtor que tinha vontade de produzir orgânico, mas na medida em que os encontros [da OCS] foram caminhando, esse grupo foi se afunilando. O pessoal entrava com uma ideia, pensando: “ah, mas eu só passo veneno em uma parte da propriedade”. Ou então: “se eu tiver que parar de usar ureia, não vou aderir ao grupo” (ATER, 2022).

As condições estruturais que demarcam o rural de Encantado jogam luz ao entendimento das dificuldades da produção orgânica no município. Ainda que a agricultura familiar seja



predominante no setor primário do município, os índices de urbanização e êxodo rural são altos: 87,17% da população é urbana. Tem-se o diagnóstico de um rural envelhecido e masculinizado. A falta de mão-de-obra no campo é apontada como umas das razões de dificuldade na estruturação da produção orgânica. Das cerca de 5 famílias que permaneceram até o final da organização da OCS Encantos da Terra, o agricultor mais jovem possuía em torno de 35 a 40 anos de idade. Das 2 famílias que comercializaram orgânicos para o PNAE em 2020 e 2021, 1 já teve a produção interrompida pelo do falecimento do patriarca da família e da ausência de transição. A outra família é composta por um casal de idosos, também ausente de perspectivas promissoras de transição geracional na gestão da propriedade (ATER, 2022).

Outro problema é o preço dos produtos. Em virtude do orgânico alcançar um preço de mercado mais valorizado, em alguns casos, torna-se inviável ao poder público custear estes produtos. O preço médio fixado em chamadas públicas do PNAE seria inferior ao solicitado pelo produtor de orgânico. Essas diferenças ocorreriam mais fortemente com frutas, como o morango, sendo menos visíveis com as hortaliças. O produtor, considerando essa dificuldade do poder público, teria preferência por canais de comercialização diretos com o consumidor, como feiras (SNE, 2022; ATER, 2022).

A partir da Resolução 06/2020 do FNDE, os orgânicos passaram a figurar nas prioridades para aquisição pelos órgãos executores do PNAE. A Resolução determina que se pode alcançar preço diferenciado nestes produtos, seja por pesquisa de preços médios de produtos agroecológicos para a composição da chamada pública ou, na impossibilidade desse procedimento, fixando-se valores até 30% mais altos do que o dos produtos convencionais (FNDE, 2020b).

Esses instrumentos parecem ainda insuficientes para que se consiga alcançar um patamar monetário atrativo ao produtor e garantir ao poder público local condições para aumentar essas compras. Antes afirmamos que o PNAE se constitui como uma política pública relevante aos produtores familiares em fase de estruturação, ampliação da produção e venda, de superação dos limites da subsistência. Aqui vemos, inversamente, que para aqueles produtores considerados de ponta, as políticas do PNAE, tal como moldadas atualmente, podem ser insuficientes ou incompatíveis com seus objetivos e potencialidades.

6. Considerações finais

Em Encantado/RS o PNAE é importante para a garantia de SAN ao público escolar. Entre 2010 e 2021, houve um aumento nos valores repassados ao município pelo FNDE. Este aumento de mais de 133% no valor acumulado do período foi quase contínuo ao longo da série e é muito superior ao verificado nacionalmente em período similar. Mas, não é um dado que tem em conta as variações inflacionárias do período, o que rebaixaria ou anularia os ganhos.

Diante dos desafios atuais e do aumento de demandas colocadas na alimentação escolar do município – perspectivas de ampliação dos alunos em tempo integral, novas exigências na composição de cardápios e a importância da compra de orgânicos -, há a necessidade de mais diretrizes de apoio pelo Programa nacionalmente. Aumentou-se a exigência de contrapartida de recursos dada pelo próprio município nos últimos anos (SNE, 2022). Os recursos nacionais precisam aumentar, em termos reais. O caso de Encantado/RS é exitoso no cumprimento de 30% de execução dos recursos com compras da AF (Lei 11.947/2009). Na maioria dos anos, esses índices são bastante superiores ao mínimo exigido. Isso é facilitado pelo cenário de consolidação da AF na região, o que demonstra que há cenário para aumentar essas compras.

As compras institucionais são indutoras do desenvolvimento local, fortalecendo a AF, auxiliando na organização de produtores menos inseridos nos mercados, criando perspectivas de atuação no município. Mas os mecanismos de compra do PNAE precisam de aperfeiçoamento para que se crie alternativas viáveis à forte integração agroindustrial da região e para que se viabilize a compra de alimentos orgânicos produzidos no município em maior

escala. Isso pode ocorrer pela ampliação dos dispositivos que possibilitam venda diferenciada de orgânicos ou pela maior divulgação dos já existentes – como os da Resolução 06/2020. Destaca-se a importância da construção participativa de políticas públicas e de dispositivos de regulamentação e aperfeiçoamento. Com o envolvimento dos atores que compõem o cenário de execução dessas políticas pode-se alcançar bons resultados, com conteúdos e formatos compatíveis às particularidades do local. O envolvimento desses agentes é importante para dar legitimidade e engajamento na execução da política no cotidiano do município.

Referências bibliográficas

- BERTÊ, Ana Maria de Aveline *et. al.*. **Perfil Socioeconômico COREDE Vale do Taquari**. Porto Alegre: SPMDR, 2015.
- BIONDO, Elaine; ZANETTI, Cândia (org.). **Articulando a Agroecologia em Rede no Vale do Taquari/RS**. São Leopoldo: Oikos Editora, 2021.
- DELGADO, Nelson Giordano; ZIMMERMANN, Silvia Aparecida. **Políticas Públicas para Soberania e Segurança Alimentar no Brasil** – Conquistas, Desmontes e Desafios para uma (Re)Construção. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde/FIOCRUZ/Fundação Oswaldo Cruz, 2022.
- FERREIRA, Helen Gonçalves Romeiro; ALVES, Rodrigo Gomes; MELLO, Silvia Conceição Reis Pereira. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Alimentação e aprendizagem. **Revista da SJRJ**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 44, p. 90-113, nov. 2018/fev. 2019.
- FIORINI, Maicon; ECKHARDT, Rafael Rodrigo; REMPEL, Claudete. Organização de um banco de dados geográfico para o município de Encantado - RS - Brasil: uma perspectiva para o planejamento e o gerenciamento ambiental. INPE, **Anais XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto**, p. 3793-3800, 25-30 abril 2009.
- MEDEIROS, Monique; DIAS, Ivanira Amaral; GRISA, Catia. Alimentação escolar na América Latina: desafios contemporâneos. **Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento. RAF**. v. 15, nº 01, p. 10-14, jan-jun 2021.
- PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, 18(4), p. 909-916, 2013.
- PENSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. São Paulo, 2021.
- _____. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. São Paulo, 2022.
- RAMOS, Marília Patta. Métodos Quantitativos e Pesquisa em Ciências Sociais: Lógica e utilidade do uso da quantificação nas explicações dos fenômenos sociais. **Mediações**, Londrina, V. 18, N. 1, p. 55-65, jan./jun. 2013.

Fontes documentais

- BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 11.947**, de 16 de junho de 2009a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 8 dez. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 38**, de 16 de julho de 2009b. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009>. Acesso em: 30 nov. 2022.
- ENCANTADO. **ATA 01/2011**. Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar, realizada em 25 de janeiro de 2011. Encantado/RS, 2011.

_____. **ATA 01/2013.** Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, realizada no dia 13 de maio de 2013. Encantado/RS, 2013.

_____. **ATA 02/2014.** Ata da reunião do Conselho de Alimentação Escolar, CAE, realizada dia 05 de maio de 2014. Encantado/RS, 2014a.

_____. **Resumo prestação de contas Programa Nacional de Alimentação Escolar – ano 2014.** Encantado/RS, 2014b.

_____. **Resumo prestação de contas Programa Nacional de Alimentação Escolar – ano 2015.** Encantado/RS, 2015.

_____. **Resumo prestação de contas Programa Nacional de Alimentação Escolar – ano 2016.** Encantado/RS, 2016.

_____. **LEI 4.221/2016,** de 02 de agosto de 2016b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/e/encantado/lei-ordinaria/2016/423/4221/lei-ordinaria-n-4221-2016-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-inclusao-de-alimentos-organicos-na-alimentacao-escolar-no-ambito-do-sistema-publico-de-ensino-do-municipio-de-encantado-e-da-outras-providencias?q=org%25E2nico>. Acesso em: 13 out. 2022.

_____. **Prestação de contas alimentação escolar ano: 2018.** Encantado/RS, 2018.

_____. **Relatório anual de gestão sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Encantado/RS.** Encantado/RS, 2019.

_____. **Relatório anual de gestão sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Encantado/RS.** Encantado/RS, 2020.

_____. **Prestação contas PNAE 2021.** Encantado/RS, 2021.

_____. **Histórico.** 2022. Disponível em: <https://encantado.rs.gov.br/pagina/id/2/?historia-do-municipio.html>. Acesso em: 8 dez. 2022.
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Resolução Nº 02,** de 09 de abril de 2020a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acao-a-informacao/institucional/legislacao/item/13453-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%B0-02,-de-09-de-abril-de-2020>. Acesso em: 8 dez. 2022.

_____. **Resolução Nº 06,** de 08 de maio de 2020b. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acao-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 8 dez. 2022.

_____. **Histórico.** 2022a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>. Acesso em: 9 dez. 2022.

_____. **Programa Nacional de Alimentação Escolar.** 2022b. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>. Acesso em: 8 abr. 2022.

_____. **Dados da Agricultura Familiar.** 2022c. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 06 out. 2022.

_____. **SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas.** 2022d. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/sigpc/pages/ManterDocumentoDespesa/ManterDocumentoDespesaList.seam?cid=5908>. Acesso em: 13 out. 2022.

GUEDES, Aline. **Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos.** Agência Senado, 14 out. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e->

[estudiosos#:~:text=O%20pa%C3%ADs%20havia%20sa%C3%ADdo%20do,meados%20da%20d%C3%A9cada%20de%201990](#). Acesso em: 8 dez. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades e estados, RS, Encantado**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/encantado.html>. Acesso em: 8 dez. 2022.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: 14 out. 2022.

SIDRA/IBGE. **Censo agropecuário**. 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6778>. Acesso em: 8 dez. 2022.

Entrevistas

Assistência Técnica e Extensão Rural de Encantado (ATER), entrevista ao autor, 11 out. 2022.
Setor de Nutrição Escolar de Encantado, entrevista ao autor, 7 out. 2022.